

**RESOLUÇÃO SESC CR/RN nº 181/2017**

**APROVA ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O CONSELHO REGIONAL do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 25, alínea “f”, do Regulamento do Serviço Social do Comércio – Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, da Presidência da República, e suas alterações posteriores;

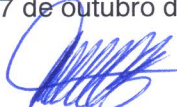
**CONSIDERANDO** a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa do Sesc – AR/RN, conforme disposto no artigo 16 do Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, aprovado pela Resolução SESC 1.245/2012, de 17 de fevereiro de 2012, e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento – Programa do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN para o exercício de 2018, conforme anexo, que passa a ser parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrita.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura.

Natal, RN, 27 de outubro de 2017.



**MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ**  
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN